



CERTIFICADO Nº 4479 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE BARRA LONGA
CNPJ/CPF : 18.316.182/0001-70

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Aterro de Resíduos Sólidos Inertes - Sítio Baú

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Principal número/km S/N Bairro Centro Cep 35447-000 Barra Longa - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Barra Longa (LAT) -20.2674, (LONG) -43.0452

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 4479/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-18-0	Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto	Capacidade de	20	m ³ /dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 02/12/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 02/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, Superintendente, em 02/12/2020 18:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 4479 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 01 Executar o cercamento da área e implantação de portão de acesso. Prazo: 120 dias.
- 02 Executar o sistema de drenagem pluvial (construção de colchão drenante, vertedouro e escadas dissipadoras, com direcionamento para caixa secas). Prazo: Antes do início da operação e ao longo da licença ambiental
- 03 Realizar a limpeza das canaletas e caixas de contenção de sedimentos do sistema de drenagem pluvial, antes e após cada período chuvoso, ou sempre que for necessário. Prazo: Durante a vigência da licença
- 04 Realizar a aspersão de água na área do empreendimento, para redução da emissão de poeira nas épocas mais críticas de estiagem. Prazo: Durante a vigência da licença, quando necessário.
- 05 Executar o programa de monitoramento da estabilidade proposto no Anexo V do RAS. Prazo: Ao longo da licença ambiental.
- 06 Executar as ações de recuperação do aterro de RRC. Comprovar mediante apresentação de relatório técnico e fotográfico, acompanhado de ART do profissional responsável pela execução. Prazo: Ao longo da licença ambiental, na medida que as plataformas de resíduos forem encerradas e após o término da vida útil e/ou fim do contrato.
- 07 Apresentar relatórios consolidados anuais de atendimento das condicionantes apostas neste parecer único, relatando as ações empreendidas no cumprimento de cada condicionante, acompanhadas quando possível, de documentação fotográfica, num único documento. Prazo: Anualmente, a partir da data de concessão do LAS.